

houver suspeita, q. elle acomete, e me dará logo parte com a lista geral da gente, q. há, para a vista della dar as providencias, q. mais possiveis forem. No q. respeita aos officiaes da ordenança, de q. essa villa necessita, vay ordem á camera p.^a os nomear, e propor com assistencia de Vm.^{cc}, seg.^{do} o Regimento; o q. satisfeito, tambem Vm.^{cc} me remeterá p.^a se provorem.

Quanto aos cavallo, q. tiverem morrido nesse Destacamento, Vm.^{cc} fará comprar outros capazes, e preencherá o numero dos q. assim faltarem.

Deos g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 1 de 7br.^o de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camr.^a da V.^a das Lages.

Ordeno a Vm.^{cc}, q. com assistencia do Sarg.^{to} Mor dessa villa me proponhão todos os Postos vagos dos officiaes da orden.^a dessa referida villa: preferindo sempre os mais bem estabelecidos, distintos e benemeritos, confr.^o as ordens de S. Mag.^s. Deos g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 1 de Sethr.^o de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Sirurgiãõ mor da Praça de S.^{tas} Jozé Ant.^o da Fonc.^a e Gouvea

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r Gov.^{or}, e Cap.^m Gen.^{al} me ordena. diga a Vm.^{cc}, q. logo q. esta receber, venha a esta cid.^o p.^a a operação em hum olho do cabo d'Esquadra Inacio Furão de Pontes. Deos g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 1 de 7br.^o de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Sarg.^{to} Mor da Praça de S.^{tas} Francisco Aranha Barreto.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{cc} do prim.^o do corr.^{to}, a que sou a responder: Quanto a licença, q. pede o Alferes Manoel Jozé de Faria, lha pode Vm.^{cc} conceder da minha parte pelo tempo dos tres mezes, que pede; e em sua auzençia determinará Vm.^{cc} a comandancia a quem melhor lhe parecer. No que respeita a queixa do Cap.^m Mor da Aldeya de Peruybe, deverá ser feita por requerimento p.^a por elle, averiguada a verdade, e culpa do Juiz, eu diferir, como for justiça. Deos g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 4 de Setembro de 1784. // Francisco da Cunha e Menezes. //